

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023 CPL/PMO****Proc. Nº. 2023.0604.001 - CPL/PMO**

A Comissão de Licitação do Município de Ourém, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ Nº 13.993.815/0001-60, detentora dos direitos exclusivos das atrações musicais: **Mara Pavanelly, Villa Kids Festival e Padre Sidney**, para realização de show artístico(musical), em comemoração do 261º aniversário do Município de Ourém/PA, a ser realizados nos dias 27, 28 e 29 de Maio de 2023, no complexo Cultural e Turístico concha acústica, na cidade Ourém/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação da CPL, e, agora, com a manifestação desta Comissão quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação. Analisando o processo, verifica-se a existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu **Art. 25**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso **III**: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os Ilustres juristas **BENEDICTO DE TOLOSA FILHO** e **LUCIANO MASSAO SAITO**, em sua obra denominada “Manual de Licitação e Contratos Administrativos” ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que diga - se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tornado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação e inexigível”.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município de Ourém/PA, cumpre a tradição dos festejos em comemoração ao seu Aniversário, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público. Vale ressaltar que as comemorações ao aniversário do município é de grande importância, vez que faz parte do calendário Municipal e já tem sido realizados varias edições desta natureza, alcançando um sucesso de organização e público, proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural.

A Prefeitura Municipal de Ourém, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, elaborou uma programação que compreende: Apresentação Religiosas, apresentações infantis e Shows musical com artistas renomados.

Justificamos a contratação da empresa **JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ Nº 13.993.815/0001-60**, detentora da exclusividade das bandas acima mencionadas, levando em consideração que a mesma demonstrou possuir através da apresentação de documentos a competência técnica necessária bem como a exclusividade para realização dos shows.

RAZÕES DA ESCOLHA:

Em atendimento aos requisitos da contratação com base no art. 25. Inciso III, da Lei 8.666/93, indica-se a escola recaiu sobre a empresa **JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ Nº 13.993.815/0001-60**, detentora dos direitos exclusivos das atrações musicais: **Mara Pavanelly, Villa Kids Festival e Padre Sidney**, com seu representante o Sr. **João Carlos Ferreira**, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF nº 397.339.472-53 e RG: nº 1819822 - SSP/PA, que possui comprovação documental anexada a este processo, para as apresentações de show musical com as atrações musicais: **Mara Pavanelly, Villa Kids Festival e Padre Sidney**, para realização de show artístico(musical), em comemoração do **261º aniversário** do Município de Ourém/PA, a ser realizados nos dias **27, 28 e 29** de Maio de 2023, no complexo Cultural e Turístico concha acústica, na cidade Ourém/PA, atendendo assim aos requisitos necessários para a contratação em questão.

A contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atrações de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

Sendo assim, a escolha se deu levando em conta sua consagração pela opinião pública e crítica especializada, com excelente conceito e aceitação popular e o preço dentro das possibilidades do Município. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização dos shows musicais na data supracitada.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor previsto para a realização do show é de **R\$ 172.500,00** (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividades artística da região.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa **JOÃO CARLOS FERREIRA-ME, CNPJ Nº 13.993.815/0001-60**, detentora da exclusividade das bandas, **BANDA MARCELO AGUIAR, BANDA LAMAZON, BANDA PIRÔ, BANDA ROBSON E RAFAEL, BANDA MM DO PIZEIRO e BANDA MICHELLE AMADOR** com seu representante o Sr. **João Carlos Ferreira**, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF nº 397.339.472-53 e RG: nº 1819822 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

SSP/PA, no valor estimado em **R\$ 172.500,00** (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2023

Orgão 17

Unidade Orçamentária: 1717 – Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso: 13 392 0072 2.127 – Apoio a Eventos Artísticos e a Arte Regional e Local.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, **Paulo Sergio Carvalho Rodrigues**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, no uso das atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **JOÃO CARLOS FERREIRA-ME**, CNPJ N.º **13.993.815/0001-60**, como contratada.

Ourém, 06 de abril de 2023.

Paulo Sergio Carvalho Rodrigues

Comissão de Licitação

Presidente